



## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa

**Vice-governador**  
Flávio José Ams

**Casa Civil**  
Cezar Silvestri  
Loriane Leisli Azeredo

**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas  
Elio de Oliveira Manoel

*Chefe da Casa Civil*  
Diretora-Geral

*Chefe*  
Sub-Chefe

**Procuradoria Geral do Estado**  
Ubirajara Ayres Gasparin  
Paulo Sérgio Rosso

*Procurador-Geral*  
Diretor-Geral

**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Carlos Alberto Hembercker

*Secretário*  
Diretor-Geral



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo Serathuik

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Secretarias e Órgãos

### Defensoria Pública do Estado

#### ATO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO E DOS ATOS POSTERIORES

Conforme narrado no parecer nº 091/2014 - GJA/CGA/DPPR, referente à ausência de publicação do aviso da sessão do Pregão Presencial nº 012/2014 no Diário Oficial do Paraná (fl. 267), reafirma-se que a publicação do aviso de licitação deve ser promovida, dentre outros meios, através do Diário Oficial do Estado.

Insta frisar que o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal 10.520/02, e os artigos 31, inciso II, e 54, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, determinam a publicação com antecedência dos editais em diário oficial do respectivo ente federado como elemento indispensável à validade do certame.

Assim, tendo em vista o caso da presente licitação, onde é possível constatar que não houve a devida publicidade, fato em discordância com a determinação legal vigente, faz-se necessária a anulação do certame licitatório e dos atos posteriores. Porém, como indicado no parecer supradito, "mantendo-se, entretanto, íntegros todos os atos praticados até a autorização de abertura da fase externa de fl. 72-v, inclusive."

Diante do exposto, **ANULO** a sessão do Pregão Presencial nº 012/2014 realizada em 13 de junho de 2014 e de seus atos posteriores. Ainda, em observância ao artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei Estadual nº 15.608/07, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso desta decisão.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em Exercício

- 70385/2014

## Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
- SEAB

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

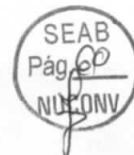
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.

DATA ASSINATURA: 23/07/2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Boa Esperança 13.229.382-1	1º TA AO CV Nº 352 de 12/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.999,22 passando o valor total do convênio para R\$ 25.999,22.
Cafelândia 13.239.964-6	1º TA AO CV Nº 179 de 24/07/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 2.850,00 passando o valor total do convênio para R\$ 35.850,00.
Cantagalo 13.227.044-9	1º TA AO CV Nº 510 de 24/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 2.836,34 passando o valor total do convênio para R\$ 26.836,34.
Faxinal 13.219.342-8	1º TA AO CV Nº 669 de 30/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 2.375,54 passando o valor total do convênio para R\$ 36.375,54.



Jussara 13.229.846-7	1º TA AO CV Nº 173 de 23/07/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 2.808,50 passando o valor total do convênio para R\$ 35.808,50.
Mariândia do Sul 13.077.199-8	1º TA AO CV Nº 172 de 23/07/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 4.436,02 passando o valor total do convênio para R\$ 28.436,02.
Mauá da Serra 13.204.069-9	1º TA AO CV Nº 663 de 30/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.740,00 passando o valor total do convênio para R\$ 25.740,00.
Missal 13.229.243-4	1º TA AO CV Nº 507 de 24/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 5.411,64 passando o valor total do convênio para R\$ 47.411,64.
Moreira Sales 13.230.048-8	1º TA AO CV Nº 354 de 12/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 3.485,28 passando o valor total do convênio para R\$ 53.485,28.

R\$ 384,00 - 70143/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO - SEAB  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROTOCOLO Nº 13.213.275-5**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014**

Comunicamos que foi **Ratificada** pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB no dia 23/07/2014, cumpridas as exigências legais, a contratação de empresa para fim de locar área com aproximadamente 300 m<sup>2</sup> abrangendo estrutura metálica em forma de pirâmide e TS com vidros, incluindo instalações elétricas, hidráulicas, assalhos e demais benfeitorias, cujo local abrigará um stand institucional do Sistema SEAB, a FEIRA DE SABORES REGIONAL e o CAFÉ COLONIAL, localizado no Parque de Exposições "Lacerda Werneck", município de Guarapuava/PR, para a realização da 39ª Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Guarapuava - EXPOGUA 2014, no período de 08 a 17 de agosto de 2014 no município de Guarapuava/PR.  
Empresa Contratada: SOCIEDADE RURAL DE GUARAPUAVA  
CNPJ/MF: 01.936.223/0001-28.

O valor total da inexigibilidade de licitação é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do art. 35, da Lei Estadual 15.608/2007 e com base nos documentos acostados ao citado protocolado.

Curitiba(PR), 23 de julho de 2014.

R\$ 144,00 - 70233/2014

**Secretaria de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2014

**Objeto:** Aquisição de uniformes para os adolescentes participantes do Programa Aprendizagem da Guarda Mirim, conforme edital e anexos.

**Valor Estimado Máximo:** R\$ 491.500,00

**Abertura da sessão pública:** 08/08/2014 às 10:00 horas.

**Edital/Anexos:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - Consulta de Editais/Orgão - SEDS ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações:** Setor de Licitação da SEDS - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2502 e (41) 3210-2509 ou [licitacao@segs.pr.gov.br](mailto:licitacao@segs.pr.gov.br)

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 96,00 - 69873/2014

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social - SEDS

DESPACHO SECRETARIA

PROTOCOLO: 13.142.383-3

I- AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, do artigo 1º, inciso II, do decreto Estadual nº 6.191/2007 e no Decreto nº 10.432/2014, a contratação da empresa Ltda. ME, objetivando a aquisição de 04 (quatro) kits hidráulicos, mediante dispensa de licitação, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), para atendimento dos setores dessa Secretaria, de

acordo com a Informação nº 517/2014-NJA/SEDS (folhas 47 a 49).

II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

**FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICA**

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

R\$ 192,00 - 70128/2014

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012**

**Participes:** .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e a Entidade Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro - ACAGC.

**Cláusula Primeira - Do Aditamento:** ... fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de mais 12 (doze) meses tendo como término a data de 09/07/2015.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação:** Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas. Assinado em 09/07/2014.

Curitiba, 24 de Julho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

R\$ 96,00 - 70449/2014

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/13**

PROTOCOLO: 11.766.897-2

**OBJETO:** "Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para os adolescentes atendidos pelo Cense de Laranjeiras do Sul, assim como para seus servidores que atuam sob o regime de Trabalho de Turnos, com carga horária de 12 hrs de trabalho por 36 hrs de descanso, conforme descritas técnicas constantes no Anexo I deste Edital, com entrega parcelada, diária e ininterrupta, para um período de 12 meses, de forma a atender à demanda da SEDS, e a proposta da Contratada de 16/05/2013."

**CONTRATADA:** Angelita Panatto Morelli Capelletti  
**GARANTIA:** A Contratada deverá comprovar que realizou, a título de caução e como garantia de cumprimento de suas obrigações contratuais, a importância correspondente a 5% do valor do contrato, conforme comprovante de depósito bancário. VIGÊNCIA: 03/07/14 a 31/10/15.

Curitiba, 02/07/2014

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

R\$ 144,00 - 70197/2014

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e a Entidade Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência - CIRANDA.

**Cláusula Primeira - Do Aditamento:** ... fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário até 31/12/2014.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação:** Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas. Assinado em 03/07/2014.

Curitiba, 24 de Julho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

R\$ 96,00 - 70477/2014

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Município de Borrazópolis.

**Cláusula Primeira - Do Aditamento:** ... ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 12 (doze) e 14 (quatorze) meses respectivamente, passando o prazo de execução para 18/06/2015 e vigência 18/10/2015.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação:** Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas. Assinado em 04/07/2014.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Município de Chopinzinho.

**Cláusula Primeira - Do Aditamento:** ... ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 12 (doze) e 14 (quatorze) meses respectivamente, passando o prazo de execução para 09/06/2015 e vigência 09/10/2015.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação:** Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas. Assinado em 04/07/2014.

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2013**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Município de Coronel Vivida.

**Cláusula Primeira - Do Aditamento:** ... ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 12 (doze) e 14 (quatorze) meses respectivamente, passando o prazo de execução para 09/06/2015 e vigência 09/10/2015.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação:** Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas. Assinado em 04/07/2014.

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2013**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Município de Coronel Vivida.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 33245314**

Documento emitido em 25/07/2014 14:48:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9255 | 25/07/2014 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)